



A ÉTICA DO SERVIÇO SOCIAL E O PRECONCEITO CONTRA A DIVERSIDADE SEXUAL EM CONTEXTO NEOLIBERAL E NEOCONSERVADOR

THE ETHICS OF SOCIAL WORK AND THE PREJUDICE AGAINST SEXUAL DIVERSITY IN NEOLIBERAL AND NEOCONSERVATIVE CONTEXT

Marco Gimenes Santos¹

Resumo

Objetivos: Fundamentar as contribuições do Serviço Social no combate ao preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador analisando a Ética do Serviço Social. Pesquisa social exploratória mediante pesquisa bibliográfica com análise do Sexto, Oitavo e Décimo primeiro princípios fundamentais do Código de Ética do/a Assistente Social de 1993 e das Resoluções do CFESS 489 de 2006, 615 de 2011 e 845 de 2018. Compete ao Serviço Social reconhecer a relevância social do preconceito contra a diversidade sexual, do heterossexismo e da heteronormatividade; compreender a dominação-exploração por orientação sexual e identidade de gênero como expressões da Questão Social; promover cultura de respeito à diversidade de expressão e identidade de gênero, respeitando o uso do nome social e acompanhando de forma integral quem necessita do processo transexualizador. A Ética do Serviço Social dispõe sobre o enfrentamento do preconceito contra a diversidade sexual no empenho na eliminação de qualquer preconceito, na defesa dos direitos humanos da comunidade LGBT socialmente discriminada que luta por sua cidadania plena; no exercício do Serviço Social sem discriminar; e no compromisso com a despatologização da transexualidade.

Palavras-chave: Serviço Social; Heterossexismo; Heteronormatividade; Ética.

¹Bacharel em Serviço Social e Enfermagem, Mestre e Especialista em Enfermagem.

Abstract

Goals: To base the contributions of the Social Work in the fight against prejudice against sexual diversity in neoliberal and neoconservative context through the analysis of the Ethics of Social Work. Exploratory social research through bibliographic research with analysis of the Sixth, Eighth and Eleventh fundamental principles of the Code of Ethics of the Social Workers of 1993 and the Resolutions of CFESS 489 of 2006, 615 of 2011 and 845 of 2018. Is relevant to Social Work recognize the social relevance of the prejudice against sexual diversity, heterosexuality and heteronormativity; to understand the domination-exploitation by sexual orientation and gender identity as expressions of the Social Question; promote a culture of respect to diversity of expression and gender identity, respecting the use of the social name and following fully who needs of transexualizing process. The Ethical of Social Work writes about confronting prejudice against sexual diversity in elimination of any prejudices; in defense of human rights of the socially discriminated LGBT community that fights for its full citizenship; in the exercise of Social Work without discrimination and in commitment to the depatologization of transsexuality.

Keywords: Social Work; Heterosexism; Heteronormativity; Ethics.

INTRODUÇÃO

Este estudo aborda a Ética do Serviço Social e o preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador. Conforme Barroco (2010), consideramos Ética do Serviço Social o acúmulo teórico crítico profissional materializado no Código de Ética de 1993, na Lei 8.662 de 1993 e nas resoluções do Conselho Regional de Serviço Social (CFESS), em oposição ao tradicionalismo.

Trata-se de uma pesquisa social exploratória, cuja metodologia científica visa obter novos conhecimentos sobre a realidade social (GIL, 1989).

O trabalho/pesquisa do/a assistente social baseia-se na leitura crítica da realidade social, portanto iniciamos o estudo analisando os contextos neoliberal e neoconservador.

Neoliberalismo é uma política econômica com investimentos mínimos nas políticas sociais, intencionalmente sujeitas a desmonte, focalização, fragmentação e terceirização (BEHRING, 2005).

SANTOS, M. G.

A ética do serviço social e o preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador

Os governos federais recentes são neoliberais?

Sim, segundo análise de conjuntura do Conselho Federal de Serviço Social, CFESS (2016), pois eles focalizam as políticas sociais, combatem a universalização do Sistema Único de Saúde, desestruturam o Sistema Único de Assistência Social e propõem medidas contra direitos trabalhistas e previdenciários.

Percebemos que a atual conjuntura se caracteriza pela redução de direitos sociais que concretiza o Estado mínimo para a área social e permite um Estado máximo para o Capital através da privatização das políticas sociais. Mas de que maneira o neoliberalismo relaciona-se com o neoconservadorismo?

O cumprimento da agenda neoliberal gera tensões sociais que propiciam o desenvolvimento do neoconservadorismo, que consiste numa reatualização do conservadorismo com a função ideológica de defender o neoliberalismo promovendo modos de ser que favoreçam sua reprodução, por meio do irracionalismo (individualismo, naturalização das contradições sociais e de suas consequências, oposição a movimentos sociais de defesa das minorias, militarismo) e da reificação, isto é, do obscurecimento das determinações históricas da vida social (BARROCO, 2015).

Conforme Oliveira (2017), o conservadorismo nasceu a partir das revoluções burguesas europeias nos séculos 17 e 18, quando a burguesia ascendeu como classe dominante na defesa da propriedade privada, do livre comércio, da liberdade burguesa e do individualismo, através da ideologia liberal. O aprofundamento da dominação burguesa propiciou o desenvolvimento das forças produtivas e o avanço das ciências, minando a influência da Igreja Católica na vida social. Assim, através de sua moral cristã, compôs oposição aos processos revolucionários liberais e socialistas, originando o conservadorismo para recuperar sua hegemonia.

De acordo com Cisne (2012), a igreja contrariava o liberalismo que sustenta ideologicamente o capitalismo defendido pela burguesia e Estado, mas essas três instituições uniram-se para manter seu poder e combater conjuntamente o socialismo, um alvo em comum.

Desta forma o conservadorismo esteve associado ao surgimento do Serviço Social, pois Yamamoto (2000) afirma que a profissão nasceu na defesa dos interesses daquelas três instituições contra a classe operária, que se unia através de

ideias socialistas para enfrentar a questão social originada pelo desenvolvimento do capitalismo monopolista. Como a igreja responsabilizava-se pela caridade desde o tomismo, as primeiras assistentes sociais brasileiras foram mulheres burguesas católicas, qualificadas para moralizar as expressões da questão social e diluir a consciência de classe da classe operária. Por isso a primeira escola de Serviço Social no Brasil foi fundada em São Paulo, importante polo operário. Desta forma o Serviço Social surgiu permeado pelo conservadorismo e a oposição a ele ocorreu à medida que a classe trabalhadora ingressava na profissão, questionando sua direção social e neutralidade. Embora o Movimento de Reconceituação do Serviço Social durante a ditadura ou autocracia brasileira seja hegemonicamente conservador, a profissão laicizou-se, deixando o doutrinário católico em favor das ciências sociais e nas lutas pela redemocratização brasileira encontrou a teoria social de Marx, iniciando o enfrentamento do conservadorismo profissional.

O neoliberalismo impacta a classe trabalhadora e a intensificação do neoconservadorismo ameaça direitos de grupos socialmente vulneráveis, como lésbicas, gays, bissexuais, travestis, homens transexuais e mulheres transexuais, ou seja, pessoas simbolizadas pela sigla LGBT, segundo a 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais de 2016.

Quem são as pessoas que integram a comunidade LGBT? Lésbicas são mulheres que sentem atração afetiva e sexual por mulheres; gays são homens que sentem atração afetiva e sexual por homens; bissexuais sentem atração afetiva e sexual por homens ou mulheres; homens transexuais (homens trans) nasceram e foram criados como mulheres, mas são, se sentem e se identificam como homens; mulheres transexuais (mulheres trans) nasceram e foram criadas como homens, mas são, se sentem e se identificam como mulheres; e as travestis podem nascer do sexo masculino ou feminino, assumem identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico e podem modificar seus corpos pela hormônioterapia, aplicações de silicone ou cirurgias plásticas, sem recorrer à cirurgia de redesignação sexual (BRASIL, 2017).

A comunidade LGBT brasileira tem seus direitos ameaçados pelo preconceito contra a diversidade sexual.

Em 1972 a palavra homofobia foi conceituada como pavor de estar próximo a homossexuais, pelo psicólogo norte-americano George Weinberg. Em 1996, Logan avaliou as respostas anti-homossexuais e constatou que elas não eram fóbicas, nem deveriam ser estudadas pela psicopatologia. Assim, a psicologia do preconceito recomenda que a palavra homofobia deva ser substituída por preconceito contra orientações não heterossexuais (COSTA; NARDI, 2015).

O avanço dos estudos internacionais para compreender o preconceito contra orientações não heterossexuais desenvolveu os termos heterossexismo e heteronormatividade.

Conforme Costa e Nardi (2015) em 1971 o ativista norte-americano Craig Rodwell criou a palavra Heterossexismo, detalhada em 2004 pelo psicólogo norte-americano Gregory M. Herek como uma estrutura social, relações de poder e instituições que garantem menor legitimidade a tudo o que não é heterossexual.

Em 1991 a antropóloga cultural norte-americana Gayle Rubin e a feminista norte-americana Adrienne Rich criaram o termo Heteronormatividade, popularizado pelo teórico social norte-americano Michael Warner em 1991 para designar conhecimento e discursos que desqualificam sexualidades, identidades, comportamentos e comunidades não heterossexuais, demarcando grupos sociais (COSTA; NARDI, 2015).

Segundo Costa e Nardi (2015), compreendemos a heteronormatividade através de um discurso que desqualifica sexualidades, identidades, comportamentos e comunidades não heterossexuais; o heterossexismo é uma estrutura social e relações de poder que através de instituições nega acesso de direitos à comunidade LGBT; a palavra homofobia deve ser substituída por preconceito contra orientações não heterossexuais, que consiste em atitudes expressas na forma de crenças (aquilo que se pensa), afetos (aquilo que se sente) e comportamentos (interações).

Compreender o preconceito contra orientações não heterossexuais é importante, contudo o desenvolvimento desse conceito não considerou o contexto brasileiro. Então estudos brasileiros investigaram como esse preconceito contra orientações não heterossexuais ocorre no Brasil.

Costa et al (2013) fez uma revisão sistemática com o objetivo de conhecer o preconceito contra orientações não heterossexuais no Brasil. Ao analisar 31

SANTOS, M. G.

A ética do serviço social e o preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador
estudos, de 1971 a 2011, constatou que o preconceito contra pessoas não heterossexuais é uma realidade no Brasil e que este preconceito ocorre não só contra pessoas com orientação não heterossexual, isto é, com gays, lésbicas e bissexuais, mas também contra aquelas cuja identidade de gênero não corresponde às normas de gênero hegemônicas em nossa sociedade, ou seja, homens e mulheres transexuais e as travestis. Desta forma, amparado nesse estudo, ocorre no Brasil preconceito contra a diversidade sexual.

Conforme relatório que analisa violências e discriminações motivadas pelo preconceito contra a diversidade sexual no Brasil, a comunidade LGBT sofre violências e discriminações. Os dados são provenientes de dois tipos de fontes. O primeiro tipo são fontes primárias como o Disque Direitos Humanos (Disque 100) da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Ouvidoria da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). O segundo tipo corresponde a relatório baseado em dados hemerográficos, ou seja, em notícias veiculadas pela imprensa para extrair perfis mais qualitativos das violências, disponibilizadas pelo Grupo Gay da Bahia (BRASIL, 2016).

Antes de fundamentar a interpretação dos dados do relatório, é necessário que abordemos os conceitos de orientação sexual e identidade de gênero.

Orientação sexual indica a direção do desejo, da atração sexual e do afeto entre as pessoas. Não sabemos a razão pela qual uma pessoa é hetero, homo ou bissexual, mas o conhecimento científico atual indica que não se trata de uma escolha, por isso a expressão para designar o direcionamento do desejo é orientação sexual e não opção sexual (FRANKOWISK, 2004).

Conforme Jesus (2012), identidade de gênero diz respeito à autopercepção, a forma pela qual as pessoas se expressam socialmente. As pessoas cuja identidade de gênero coincide com o seu sexo biológico são consideradas cisgêneras e são legitimadas socialmente. Em contrapartida, pessoas cuja identidade de gênero não coincide com o seu sexo biológico são consideradas transgêneras, a exemplo das travestis, mulheres transexuais e homens transexuais, e sofrem discriminação social.

Voltando à análise do relatório, segundo Brasil (2016), as violências e discriminações são motivadas pelo preconceito contra a diversidade sexual, isto é, em função da orientação sexual ou identidade de gênero presumidas das vítimas, e também conforme sua idade (mais jovens), raça ou cor (pretos e pardos) e situação socioeconômica (periferias).

Antes de analisar os dados do relatório precisamos reconhecer suas limitações, como o sub-registro dos dados, ou seja, as análises dos dados representam pequena parcela dos casos denunciados e notificados; não obrigatoriedade das unidades da federação reportarem dados referentes à segurança pública para a União; ausência de campo relativo à orientação sexual, identidade de gênero ou possível motivação por preconceito contra a diversidade sexual em boletins de ocorrência policiais; escassez de dados demográficos da população LGBT; e que grande parte das denúncias foram feitas por pessoas não envolvidas na violência. A interpretação dos números de 2013 indica violência e discriminação contra a população LGBT, com 1.965 denúncias registradas pelo Disque Direitos Humanos, com queda de 44,1% em relação a 2012, talvez pela falta de manutenção de campanhas de divulgação, do alcance restrito desse meio de denúncia e da naturalização da violência ou autculpabilização (BRASIL, 2016).

Segundo Brasil (2016), as denúncias de 2013 totalizaram 3.398 violações de direitos, sendo 40,1% violência psicológica (humilhações; hostilizações; ameaças; calúnias, injúria e difamação), 36,4% discriminação (por orientação sexual e identidade de gênero), 14,4% violência física (lesão corporal, maus tratos, tentativa de homicídio, cárcere privado) e 3,6% negligência (em amparo e responsabilização, em medicamentos e assistência à saúde, em alimentação, em limpeza e higiene).

Em relação ao local as violações ocorreram em 26,8% na rua; 25,7% em outros locais; 25,7% na casa da vítima; 6% na casa do suspeito; 5,8% no local de trabalho; 4,4% na casa de ambos ou terceiros; 1,9% na escola; 1,4% na igreja; 1,3% no hospital e 1% da delegacia de polícia (BRASIL, 2016).

A análise indica a insegurança vivida pela comunidade LGBT, pois ela pode sofrer violência em sua própria casa, na rua, além de instituições públicas como escola, hospital e delegacia de polícia.

De acordo com Brasil (2016), foram elaborados perfis das vítimas conforme seu sexo, identidade sexual e raça/cor autodeclarados. Em relação ao sexo, 73% das vítimas se declararam do sexo masculino, 16,8% do sexo feminino e 10,2% não informaram seu sexo. Considerando a identidade sexual das vítimas, 46,8% delas não informaram sua identidade, enquanto 24,5% declararam-se gays, 11,9% travestis, 8,6% lésbicas, 5,9% transexuais e 2,3 bissexuais. Com relação à raça/cor, 32,1% são pardas, 32% não informaram sua raça/cor, 27,5% brancas, 7,8% pretas, 3% indígenas e 3% amarela.

Com relação à análise hemerográfica as principais vítimas constituem pessoas de média e baixa renda, moradores de periferias das grandes e médias cidades brasileiras (BRASIL, 2016).

Ressaltamos que podem existir vítimas com alta renda e ou moradoras de pequenas cidades, possivelmente pelo conservadorismo e dificuldades para denunciar.

Podemos concluir em relação à análise dos dados do relatório que existe preconceito contra a diversidade sexual no Brasil, expresso de forma variada (violência psicológica e física, discriminação e negligência), em múltiplos espaços (inclusive domicílio e instituições), podendo ser maior do que os dados revelam por causa da subnotificação.

Após refletir sobre o preconceito contra a diversidade sexual, consideramos pertinente fundamentar quais são as contribuições do Serviço Social no combate a esse preconceito e por quais motivos elas precisam ser implementadas, através da análise da Ética do Serviço Social em contexto neoliberal e neoconservador.

METODOLOGIA

Considerando como objetivo fundamentar as contribuições do Serviço Social no combate ao preconceito contra a diversidade sexual na Ética do Serviço Social, adotamos como método a pesquisa bibliográfica, porque através da análise de várias fontes bibliográficas produzidas por assistentes sociais poderemos identificar as contribuições da profissão.

Esta pesquisa social exploratória não foi financiada nem é resultado de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, portanto constitui uma inquietação diante do preconceito contra a diversidade sexual na sociedade brasileira, que busca contribuir para seu enfrentamento, naquilo que é pertinente ao Serviço Social.

Lima e Miotto (2007) definem pesquisa bibliográfica como um conjunto ordenado de procedimentos cuja aproximação com o objeto de estudo ocorre a partir de fontes bibliográficas, quando utilizamos dados dispersos em várias publicações e pretendemos definir conceitualmente o objeto de estudo.

Conforme as autoras supracitadas há quatro fases que compõem a pesquisa bibliográfica: 1) Elaboração do Projeto de Pesquisa (escolha do assunto e formulação do problema de pesquisa); 2) Investigação das Soluções ou Coleta da Documentação: 2.1 Estabelecimento de Parâmetros (Parâmetro temático; Parâmetro linguístico; Parâmetro cronológico; Principais fontes); 2.2 Levantamento da bibliografia; 2.3 Construção do Instrumento ou Roteiro de Leitura: Identificação da obra; Caracterização da obra (tema central, objetivo, conceitos e referencial teórico); Teste do instrumento ou Validação; 3) Análise explicativa das soluções: 3.1) Exame do conteúdo das informações pela técnica de coleta de dados da leitura de reconhecimento de material bibliográfico; leitura exploratória; leitura interpretativa; 3.2) Relacionar as ideias na obra com o problema de pesquisa; e 4) Síntese integradora (resultado da análise e reflexão dos documentos). Os itens entre 1 e 3.2 serão abordados na metodologia, e os restantes nos resultados.

Escolhemos como assunto a Ética do Serviço Social e o preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador, a partir de reflexões sobre essa conjuntura e seus impactos neste grupo socialmente vulnerável. Refinando a temática, formulamos como problema de pesquisa fundamentar as contribuições do Serviço Social no combate a esse preconceito analisando a Ética do Serviço Social em contexto neoliberal e neoconservador.

Para iniciar a coleta de dados estabelecemos o parâmetro temático (obras sobre Ética do Serviço Social com enfoque em orientação sexual e identidade de gênero), parâmetro linguístico (obras no idioma português, pois investigaremos a Ética do Serviço Social brasileiro), parâmetro cronológico (fontes publicadas entre 1993 a 2018, pois foi em 1993 que foi publicado o Código de Ética do/a Assistente

SANTOS, M. G.

A ética do serviço social e o preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador (Social vigente) e principais fontes (Resoluções do CFESS, uma vez que abordaremos a Ética do Serviço Social).

Para o levantamento da bibliografia potencial buscamos resoluções no site do CFESS, em abril de 2018. Lendo as resoluções publicadas de 1993 a 2018 e seus respectivos temas, elencamos como fontes potenciais as Resoluções 489 de 2006, sobre proibição de condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social; 615 de 2011, sobre inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do/a assistente social transexual nos documentos de identidade profissional; 845 de 2018, sobre atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transexualizador; e 273 de 1993, sobre o Código de Ética do/a Assistente Social. Além dessas obras em formato digital, adquirimos também o Código de Ética do/a Assistente Social comentado para enriquecer a análise da resolução 273 de 1993.

Na construção do Roteiro de Leitura consideramos importante destacar a identificação da obra e sua caracterização (tema central, objetivo, conceitos e referencial teórico). Para a validação desse roteiro lemos a Resolução 489 de 2006, uma de nossas fontes bibliográficas potenciais. O tema central constitui o estabelecimento de normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas por orientação e expressão sexual, com o objetivo de preservar princípios e normas do Código de Ética do/a Assistente Social, explicitando os deveres dos/as profissionais, na perspectiva de um Projeto Ético e Político a favor de uma leitura crítica dos direitos humanos. Após a obtenção dessas respostas seguindo o roteiro, consideramo-lo válido e pronto para uso nas outras fontes bibliográficas.

Em relação à análise explicativa das soluções, adotamos como técnicas de coleta de dados várias formas de leitura: leitura de reconhecimento de material bibliográfico – avaliando o título das obras para averiguar sua pertinência; leitura exploratória – avaliando a adequação das obras pelo sumário; e leitura interpretativa – interpretando as ideias do autor e buscando relações com o nosso problema de pesquisa.

Os resultados, após análise dos dados das fontes bibliográficas, serão abordados a seguir.

RESULTADOS

Analisando as obras selecionadas, fundamentaremos quais as contribuições do Serviço Social no combate ao preconceito contra a diversidade sexual e por quais motivos elas precisam ser implementadas, com base no Sexto, Oitavo e Décimo primeiro Princípios Fundamentais do Código de Ética do/a Assistente Social e nas Resoluções do CFESS 489 de 2006, 615 de 2011 e 845 de 2018.

O 6º princípio corresponde ao empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças. Trata da importância para o Serviço Social na eliminação de todas as formas de preconceito. Discutimos na revisão bibliográfica que o preconceito contra a diversidade sexual é um preconceito, logo cabe ao Serviço Social se opor a ele, reconhecendo sua existência. Também consideramos na revisão a comunidade LGBT como um grupo socialmente vulnerável, inclusive em suas próprias residências e em espaços institucionais que deveriam ser de promoção e não de violação de direitos. Por conseguinte, como uma população socialmente vulnerável, é pertinente afirmar que as violações que ela sofre sejam alvo de intervenções profissionais de assistentes sociais para preservar direitos.

O 8º princípio consiste na opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero. Estudado isoladamente, ele não cita literalmente a erradicação da opressão por orientação sexual e identidade de gênero como requisito para a nova ordem societária. Entretanto, refletimos que a opressão de gênero não se limita apenas a opressão sofrida pelas mulheres cisgêneras e heterossexuais, haja vista que as mulheres lésbicas podem ter seus direitos violados por conta de preconceito em relação a sua orientação sexual, da mesma forma que as travestis e mulheres transexuais, que podem sofrer em decorrência de sua identidade de gênero, ou seja, a dominação-exploração de gênero deve contemplar a dominação-exploração por orientação sexual e identidade de gênero no sentido de

SANTOS, M. G.

A ética do serviço social e o preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador
preservar direitos das mulheres que sofrem violações decorrentes de orientação sexual e identidade de gênero.

O 11º princípio defende o exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. Ele indica que assistentes sociais não devem discriminar nem ser discriminados por orientação sexual e identidade de gênero, isto é, há um reconhecimento de que essas discriminações existem e que se opor a elas é uma atribuição profissional.

Os princípios analisados consideram acertadamente a classe social, porque vivemos em uma sociedade capitalista dividida entre classes sociais com objetivos antagônicos, o que nos remete ao conceito de Questão Social. Entendemos Questão Social como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, caracterizada por produção e trabalho cada vez mais coletivos, porém com apropriação dessa produção cada vez mais privada e monopolizada por uma elite. Compete ao assistente social por meio da leitura da realidade social compreender a gênese das desigualdades sociais na sociedade capitalista através da Questão Social (IAMAMOTO, 2001).

Importantíssimo ressaltar que os princípios analisados aludem a outros temas, como preconceito, dominação-exploração de etnia e gênero, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. O que seriam essas categorias conceituais? Expressões da Questão Social expressas em nosso momento histórico.

Como afirmam Barroco e Terra (2012), é pertinente ao Serviço Social não só o enfrentamento da Questão Social, mas também de suas expressões.

A Resolução 489 de 2006 veda condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual, fundamentada nos princípios do Código de Ética do/a Assistente Social e no apoio a uma concepção crítica de direitos humanos.

Cabe aos assistentes sociais não só respeitar os indivíduos e sua forma de viver sua sexualidade e afetividade, mas também contribuir para eliminar práticas policiais, discriminatórias ou preconceituosas que reforcem ou mantenham o preconceito por orientação sexual; denunciar aos Conselhos Regionais de Serviço Social pessoas jurídicas privadas ou públicas e pessoas físicas, assistentes sociais ou não, coniventes ou que tenham praticado atos de preconceito e discriminação por

SANTOS, M. G.

A ética do serviço social e o preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador
orientação sexual. Acrescentamos que o preconceito não se trata apenas por orientação sexual, mas também por identidade de gênero, como demonstramos na revisão de literatura.

Ressaltamos que cabe aos assistentes sociais denunciar não somente através dos CRESS, mas também em outras instâncias, como o Disque Direitos Humanos (Disque 100).

A Resolução 615 de 2011 trata da inclusão do nome social da assistente social travesti e do/a assistente social transexual nos documentos de identidade profissional, fundamentada na compreensão de que a construção de uma nova ordem societária radicalmente justa e democrática sem preconceito por orientação sexual e identidade de gênero, dentre outros, está em consonância com o Código de Ética do/a Assistente Social; que os direitos a livre orientação sexual e a livre identidade de gênero constituem direitos humanos de LGBT e que as entidades de Serviço Social podem lutar para assegurar o pleno exercício da cidadania dessa comunidade.

Essa resolução auxilia a concretização da cidadania de assistentes sociais travestis e transexuais, respeitando a escolha do uso de seu nome social na cédula e carteira de identidade profissional e nas assinaturas seguidas do número de registro profissional decorrentes de ações profissionais, inclusive em crachás.

A Resolução 845 de 2018 trata da atuação do/a assistente social em processo transexualizador, fundamentado no *Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans: exercício profissional, orientação sexual e identidade de gênero em debate*, de 2015; Campanha *Nem rótulos, nem preconceito. Quero respeito*, de 2013; na mobilização internacional pela despatologização da transexualidade e na Portaria 2803 do Ministério da Saúde sobre o processo transexualizador.

Cabe aos assistentes sociais refletir criticamente os padrões de gênero estabelecidos socialmente, promovendo uma cultura de respeito à diversidade de expressão e identidade de gênero; prestar acompanhamento a quem busca transformações corporais em consonância com suas expressões e identidade de gênero, inclusive crianças e adolescentes; rejeitar qualquer modelo patologizante ou corretivo da diversidade de expressão e identidade de gênero; intervir considerando a integralidade da atenção à saúde, sem focar em procedimentos hormonais ou

SANTOS, M. G.

A ética do serviço social e o preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador
cirúrgicos; respeitar o direito de autodesignação das/os usuárias; e defender a utilização do nome social.

Após identificarmos quais as contribuições do Serviço Social no enfrentamento do preconceito contra a diversidade sexual e entendermos porque devem ser implementadas, discutiremos as implicações e significados delas relacionadas à literatura crítica do Serviço Social.

DISCUSSÃO

Além das contribuições do Serviço Social no combate ao preconceito contra a diversidade sexual fundamentadas na Ética Profissional, a literatura crítica da profissão também endossa o enfrentamento desse preconceito, internacional (Estados Unidos, Austrália, Grécia e Canadá) e nacionalmente.

Entendemos como literatura crítica de Serviço Social estudos que fortaleçam o Projeto Ético e Político do Serviço Social, isto é, que são direcionados pelos princípios fundamentais do Código de Ética do/a Assistente Social e que sejam empenhados no enfrentamento do preconceito contra a diversidade sexual.

Considerando a literatura crítica de Serviço Social internacional, discutiremos três estudos que analisaram a produção científica de Serviço Social relacionado ao preconceito contra a diversidade sexual nas principais revistas científicas da área.

Van voorhis e Wagner (2002) analisaram 77 artigos sobre homossexualidade e Serviço Social publicados entre 1988 e 1997 nas 4 maiores revistas de Serviço Social dos Estados Unidos (Social Work, Families in Society, Child Welfare e Social Service Review). Elas contextualizam que as primeiras publicações do Serviço Social relacionadas à comunidade LGBT foram escritas após o amadurecimento do movimento social LGBT nos Estados Unidos em 1969 com a revolta de Stonewall e que assistentes sociais precisam estar atentos ao heterossexismo e heteronormatividade, pois foram formados/as numa sociedade permeada por eles. As autoras concluem que há necessidade de mais pesquisas sobre o heterossexismo, porque ele constitui a base do preconceito e obstáculo à justiça social; é preciso considerar o caráter coletivo das violações de direitos da

SANTOS, M. G.

A ética do serviço social e o preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador
comunidade LGBT, além dos casos individuais; há lacunas na formação de assistentes sociais para trabalhar com a comunidade gay e lésbica, em parte devido à falta de literatura de Serviço Social sobre o heterossexismo na sociedade e na profissão e isso pode contribuir para a manutenção do status quo heterossexista; e que não basta que gays e lésbicas afirmem sua identidade homossexual ou assumam-se para pessoas compreensivas com auxílio de ações socioeducativas do Serviço Social – a comunidade LGBT poderá continuar a sofrer as consequências do heterossexismo enquanto ele não considerado nas intervenções profissionais do Serviço Social.

Esclarecemos que não cabe ao Serviço Social sozinho enfrentar o preconceito contra a diversidade sexual, ou seja, assistentes sociais podem intervir, em colaboração com outros profissionais e movimentos sociais que também lutam pela emancipação social, por outra ordem societária.

Pelts, Rolbieck e Albright (2014) analisaram 55 artigos sobre homossexualidade e Serviço Social publicados entre 1988 e 2012 nas 4 maiores revistas da área nos Estados Unidos (Child Welfare, Families in Society, Social Work e Social Service Review). Os autores contextualizam que assistentes sociais podem lidar com usuários das políticas públicas que integram a comunidade LGBT nos mais variados espaços da atividade profissional, por demanda própria como de seus familiares e como nossa sociedade é heterossexista, estudantes e profissionais de Serviço Social podem reproduzi-lo.

Os autores do estudo supracitado concluem que persiste a necessidade de estudos sobre homossexualidade na literatura de Serviço Social, especialmente aqueles que discutam a sociedade heterossexista em que vivemos, haja vista que vários estudos identificam atitudes heterossexistas em estudantes de Serviço Social; se ainda ocorre heterossexismo em alguns estudantes de Serviço Social e há poucas publicações na área, maiores esforços devem ser empreendidos para que assistentes sociais possam se preparar para intervir competentemente junto à comunidade LGBT; e mesmo que alguns direitos tenham sido conquistados pelo movimento social LGBT nos Estados Unidos, ainda há o que ser conquistado e pessoas ainda são marginalizadas e oprimidas em função de sua orientação e

SANTOS, M. G.

A ética do serviço social e o preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador
identidade sexual, logo assistentes sociais precisam acompanhar as mudanças na sociedade.

Em relação aos estudos de Serviço Social na Europa, Nothdurfter e Nagy (2016), analisaram 21 artigos sobre a comunidade LGBT e Serviço Social publicados entre 2010 e 2015 nas 5 maiores revistas de Serviço Social na Europa (Social Work Education, The British Journal of Social Work, International Social Work, European Journal of Social Work e Journal of Social Work), de autores do Reino Unido, Estados Unidos, Austrália, Grécia e Canadá. Os autores concluem que assistentes sociais com pouco conhecimento sobre a comunidade LGBT podem ignorar suas especificidades e colaborar para a perpetuação da opressão atento para preconceitos, crenças pessoais, mitos e estereótipos que perpetuam o preconceito contra a comunidade LGBT; e que os estudos do Serviço Social não podem se limitar na homofobia enquanto experiência individual e em suas repercussões psicossociais, sem discutir a raiz dessa discriminação na sociedade ou questionar a cultura heteronormativa que domina o Serviço Social.

As implicações dos estudos internacionais indicam que precisamos de mais estudos sobre heterossexismo e heteronormatividade; devemos interpretar de forma coletiva as violações de direitos individuais, relacionando-as com fenômenos mais amplos; promover maior proximidade entre o Serviço Social e a comunidade LGBT, que pode inclusive estar em todos os espaços sócio ocupacionais; promover maior conhecimento do Serviço Social sobre toda a comunidade LGBT no processo de formação na graduação, pós-graduação e na educação continuada e que é preciso autoavaliação diante de preconceitos, crenças pessoais e mitos para enfrentar a perpetuação de estereótipos.

Além dos estudos estrangeiros, há também estudos brasileiros de assistentes sociais indicando contribuições do Serviço Social no enfrentamento do preconceito contra a diversidade sexual.

Santos (2016) ministrou palestras em um curso de graduação em Serviço Social do interior do Estado de São Paulo e constatou que estudantes de graduação discutiam assuntos relacionados a comunidade LGBT, porém poderiam acrescentar ao debate o conceito de heterossexismo e as resoluções do CFESS relacionadas à comunidade LGBT (Santos, 2016).

Entendemos ser fundamental a compreensão do preconceito contra a diversidade sexual pelo Serviço Social, assim como das resoluções do CFESS relacionadas ao tema, que podem materializar o seu enfrentamento.

O neoconservadorismo religioso pode ser entendido como uma reação a conquistas de direitos no século XX e pode constituir obstáculo na compreensão do Projeto Ético e Político do Serviço Social em estudantes de graduação, que ao invés de direcionarem sua ação profissional pela Ética Profissional, recorrem a uma interpretação religiosa conservadora e não técnica da realidade social (PINHEIRO, 2015).

Assistentes sociais podem ser adeptos de alguma religião, inclusive conservadora, entretanto o que deve orientar a atuação profissional deve ser a Ética Profissional.

Menezes e Silva (2017) problematizaram os desafios para trabalhar a diversidade sexual no Serviço Social: dificuldades para inserir o debate sobre sexualidade nas universidades em geral; escassez de assistentes sociais que orientem trabalhos acadêmicos na área; parte dos assistentes sociais resistem em orientar trabalhos sobre a comunidade LGBT por considerá-los trabalhos sem importância para o Serviço Social e a persistência do conservadorismo na profissão que continua a moralizar a Questão Social e suas expressões.

O enfrentamento do conflito entre capital e trabalho que dá origem as desigualdades sociais na sociedade capitalista permanece e não se fragmenta com a utilização da teoria social crítica de Marx para desvelar novas determinações históricas da Questão Social. O Serviço Social continua a trabalhar a favor da classe trabalhadora, sem, no entanto esquecer que essa classe trabalhadora tem gênero, etnia, idade, orientação sexual, religião, deficiências, etc (MARINHO, 2017).

As implicações dos estudos nacionais indicam que precisamos incluir no processo de formação profissional debates sobre o heterossexismo e as Resoluções do CFESS como instrumentos de viabilização de direitos; reforçar o Código de Ética do/a Assistente Social como matriz central e condutora do exercício profissional; enfrentar os desafios para discutir e pesquisar sobre diversidade sexual no Serviço Social e compreender o preconceito contra a diversidade sexual como Expressão da Questão Social.

CONCLUSÃO

A dimensão ética do Projeto Ético e Político do Serviço Social está estabelecida nos 11 princípios fundamentais do Código de Ética do/a Assistente Social, Resolução 273 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). São princípios que expressam valores históricos, diferentes daqueles abstratos e metafísicos dos Códigos anteriores (VASCONCELOS, 2003).

Esses valores podem ser materializados no espaço ocupacional na medida em que o/a assistente social reafirma seu compromisso no enfrentamento da Questão Social e das expressões da Questão Social (SIMÕES, 2014; BARROCO, 2010; IAMAMOTO, 2001).

Barroco (2010) compreende a Ética numa concepção filosófica e dialética, como alternativa para reflexionar a moral conservadora através da compreensão do mundo rompendo ideologias e a alienação impostas pela burguesia.

Entretanto, Barroco (2011) considera que a precarização das condições de trabalho e da formação profissional favorecem a reatualização do conservadorismo e que a sua desmistificação pelo Serviço Social pode ser mediada por melhor qualificação teórica, ética e política.

No sentido de contribuir com esse fortalecimento e fundamentados nesta pesquisa, assistentes sociais devem enfrentar o preconceito contra a diversidade sexual, fundamentados na Ética Profissional. Acreditamos que a partir de nossa análise crítica das resoluções do CFESS possamos auxiliar estudantes e profissionais de Serviço Social na luta pela nova ordem societária. O Serviço Social não pode naturalizar o preconceito contra a diversidade sexual como uma realidade social imutável, pode compor resistência a ele, compreendendo e intervindo na Questão Social e em suas expressões, ao lado de outros profissionais e movimentos sociais que também almejam outra sociedade.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Serv. Soc. Soc**, n 124, p. 623-636, 2015.

Biblioteca básica de serviço social. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2010.

Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Serv. Soc. Soc**, n 106, p. 205-218, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social no Capitalismo Tardio**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. O Ministério Público e os Direitos de LGBT: conceitos e legislação. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Ministério Público do Estado do Ceará. Brasília: MPF, 2017, 84 p.

Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: 2016, 79 p.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. São Paulo: Ostras expressões, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. São Paulo: Cortez, 2012.

CFESS Manifesta – Edição Especial: Análise de conjuntura. Brasília, 7 de junho de 2016.

COSTA, Ângelo Brandelli. et al. Homophobia of sexism? A systematic review of prejudice against nonheterosexual orientation in Brazil. **International Journal of Psychology**, v. 48, n. 5, p. 900-909, 2013.

COSTA, Ângelo Brandelli; NARDI, Henrique Caetano. Homofobia e preconceito contra a diversidade sexual: debate conceitual. **Trends in Psychology**, v. 23, n. 3, p. 715-726, 2015.

JESUS, Jaqueline Gomes. Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos. 2012, 23 p.

SANTOS, M. G.

A ética do serviço social e o preconceito contra a diversidade sexual em contexto neoliberal e neoconservador

FRANKOWISKI, Barbara L. Sexual orientation and adolescents. **Pediatrics**, v 113, n. 6, p. 1827-1832, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1989.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2001.

Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 2000.

LIMA, Telma Cristiane Sasso; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Rev. Katál. Florianópolis**, v. 10, n. esp., p. 37-45, 2007.

MARINHO, Silvana. Serviço Social e população trans: um debate sobre questão social e suas expressões na cena contemporânea. **Serviço Social em perspectiva**, v. 1, n. 1, p. 103-125, 2017.

MENEZES, Moisés Santos; SILVA, Joilson Pereira. Serviço Social e homofobia: a construção de um debate desafiador. **Katálysis**, v. 20, n. 1, p. 122-129, 2017.

NOTHDURFTER, Urban; NAGY, Andrea. Few and far from radical? LGBT-related contributions in European Social Work Journal Publishing, **British Journal of Social Work**, v. 46, p. 2227-2244, 2016.

OLIVEIRA, Caroline Luize Ribeiro da Costa. **Ética profissional da/o assistente social e a luta pela igualdade nas relações de gênero**. 2017. 133f. Monografia – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Humanidades e Saúde, Campus de Rio das Ostras.

PELTS, Michael; ROLBIECKI, Abigail; ALBRIGHT, David. ‘An update to “Among the missing: Lesbian and gay content in social work journals”’, **Social Work**, v. 59, n. 2, p. 131–8, 2014.

PINHEIRO, Paulo Wesley Maia. Serviço Social, Neoconservadorismo religioso e o desafio para a formação profissional. **Temporalis**, a. 15, n. 29, p. 195-220, 2015.

SANTOS, Marco Gimenes. A homotransfobia e sua relação com o Serviço Social: relato de experiência. **Práxis**, a. 13, v. 2, p. 160-167, 2016.

SIMÕES, Carlos. Biblioteca básica de serviço social. **Curso de direito do serviço social**. São Paulo: Cortez, 2014.

VASCONCELOS, Ana Maria. **A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. São Paulo: Cortez, 2003.

VAN VOORHIS, Rebecca; WAGNER, Marion. ‘Among the missing: Content on lesbian and gay people in social work journals’, **Social Work**, v. 47, n. 4, p. 345–54, 2002.